

ADM.: 2021 / 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail:
licitacoes@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO, NA PRAÇA DA MATRIZ.

#### CONTRATO Nº 084/2023

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal DIAB TAHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa 36.588.224 WILIAN FERNANDO PEREIRA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 36.588.224/0001-03, com sede à Av. Rui Barbosa, nº 936 - Centro, na cidade de Colina. Estado de São Paulo, neste ato representada por WILIAN FERNANDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.269.725-SSP/SP e do CPF nº 301.160.018-01, brasileiro, casado, comerciante, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVES DE CAMERA DE SEGURANCA INSTALADA NA PRACA DA MATRIZ - RUA 7 DE SETEMBRO X AV. RUI BARBOSA, mediante as cláusulas e condições seguintes. que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder a prestação de

serviços com o objetivo de implantação de equipamento de monitoramento eletrônico

with.

8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA





PREFEITURA DE

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail:
licitacoes@colina.sp.gov.br

de prédios e logradouros públicos da rede municipal de ensino - com fornecimento de 01 (uma) CPU com Nobreak; 01 (um) kit de rádio e 04 (quatro) câmeras infra-vermelho por ponto, num total de 2 ½ (dois pontos e meio), bem como, 01 Ponto na Praça da Matriz, entre a Rua 7 de Setembro e Avenida Rui Barbosa, através de câmera de segurança 24 horas com giro de 360 graus.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), cuja vigência será de 12 (doze) meses de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, de acordo com as necessidades da Administração.

<u>CLÁUSULA 3ª</u> - O pagamento do preço acordado será efetuado mensalmente, ou seja, mensal vencido, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente atestado pelo setor competente.

<u>CLÁUSULA 4<sup>a</sup></u> - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o horário de serviço determinado pela CONTRATANTE, nos dias úteis. Aos sábados, só haverá expediente, quando convocado pela Contratante.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº 33.90.39. - Outros Serviços Contrator de Ensino Fundamental e Depto de Serviços Urbanos e Dependências.

<u>CLÁUSULA 6<sup>a</sup></u> - Toda troca de informações e correspondências entre CONTRATANTE e CONTRATADA e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio,

and

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA





PREFEITURA DE

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail:

licitacoes@colina.sp.gov.br

por mais idôneo que seja.

<u>CLÁUSULA 7<sup>a</sup></u> - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

<u>CLÁUSULA 8<sup>a</sup></u> - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação, falta de qualidade dos serviços ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

<u>CLÁUSULA 9<sup>a</sup></u> - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - A CONTRATADA para perfeito

e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Ficará sob a responsabilidade da

CONTRATADA todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - Excetuando-se a hipótese em que a CONTRATANTE encaminhar orientação expressa, a CONTRATADA deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as

wales.

9

# PREFEITURA DE COLINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### CNPJ N° 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail:
 licitacoes@colina.sp.gov.br

providências necessárias.

<u>CLÁUSULA 13<sup>a</sup></u> - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência:

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar

de licitações.

CLÁUSULA 14ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial ou processo de recuperação judicial da CONTRATADA, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - A CONTRATANTE exigirá da

CONTRATADA indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da

The feet.

3

# PREFEITURA DE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail:

licitacoes@colina.sp.gov.br

assinatura do destrato.

CLÁUSULA 18<sup>a</sup> - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina Contratante

36.588.224 WHAN FERNANDO PEREIRA

Wilian Fernando Pereira

CPF nº 301.160.018-01

Contratado

Testemunhas:

1 -Nome:

RG:

Eliezer Garcia

RG: 41.994.984-7

Nome:

RG:

RG 23 226 100-X SS. /SP Chefe do Setor de Compras e Licitações